



ANO XVI – Nº1203– Major Sales-RN, quarta-feira, 02 de junho de 2021

EDIÇÃO

Decreto 237
Portaria nº 130/2021
Portaria nº 132/2021
Portaria nº 133/2021
Portaria nº 137/2021
Portaria nº 138/2021
Portaria nº 138-A/2021

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 237, de 1º Junho de 2021.

Decreta Ponto Facultativo dia 4 de junho de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;
Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.
Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.
Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato.
Considerando que a tradicional manifestação religiosa alusiva ao feriado do dia de Corpus Christi;
Considerando os costumes da população;
Considerando o dia 4/6, sexta-feira, ficou imprensado após o feriado,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal local, no dia 4 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Ponto Facultativo de que trata o presente Decreto, se dá em razão do feriado religioso nacional, consagrado ao “Corpus Christi”, comemorada neste próximo dia 3 de junho.

Art. 2º O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público, tais como, limpeza pública, saúde (Hospital Maternidade Mãe Tetê e Unidades Básicas de Saúde em caso de entrega de vacina contra o Coronavírus-19, que deverá seguir seu curso de vacinação normal e os que estejam diretamente envolvidas com as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Art. 3º Os serviços de educação seguirão as decisões estabelecidas em Ato Administrativo vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 1º de junho de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 130/2021 – GP.

Autoriza a Cessão de servidor ao Município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, Mariana Almeida Nascimento, através do Ofício nº 270/2021-GABINETE/PMPF, datado de 24 de março de 2021, pelo qual solicita à cessão do nosso servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINTO NETO – Matrícula 120476-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Francisco Abílio de Oliveira, 79 – Bairro Chico Caja, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN, portador do RG nº 3172193-SSP/RN e CPF nº 069.034.634-45;

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Educação e Desportos;



Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local e dá outras providências.

Considerando o Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos deste Município em processo semelhante;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,

Considerando o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao município de Pau dos Ferros/RN, o nosso servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINTO NETO – Matrícula 120476-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Francisco Abílio de Oliveira, 79 – Bairro Chico Caja, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN, portador do RG nº 3172193-SSP/RN e CPF nº 069.034.634-45.

§ 1º - A cessão de que trata a presente Portaria se dá com base no solicitado de ofício pela Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, Mariana Almeida Nascimento, através do Ofício nº 270/2021-GABINETE/PMPPF, datado de 24 de março de 2021, com ônus para o Município Cessionário, de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 208/13, prescindindo-se, no caso de Procedimento Administrativo, a quem caberá a responsabilidade previdenciária do servidor ora cedido.

§ 2º - Com fulcro nas disposições do Art. 113, da Lei Municipal 208/2013, a cessão do servidor será por um período de até 02 (anos), renováveis até 31 de dezembro de 2024, mediante instauração de processo administrativo de renovação prévia.

Art. 2º O servidor cedido obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal de Pau dos Ferros, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente daquele Município.

Art. 3º Que a Secretaria Especial de Assuntos Jurídico, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, redijam o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 4º Até que seja notificada da concessão da cessão pleiteada, o referido servidor deve manter suas atividades laborais na sua Secretaria de Lotação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 132/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Joel Matheus da Silva Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Maria de Quinco, 90, centro, nesta cidade de Major Sales/RN., portador da matrícula 120621-4.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 10/01/2020 à 10/01/2021, com gozo no período de 01/06/2021 à 30/06/2021 e retorno ao trabalho no dia 01/07/2021..

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 11 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL



Portaria nº 133/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA DE FATIMA DA SILVA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010069-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo no período de 01/06/2021 à 30/06/2021, e retorno ao trabalho no dia 30/01/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de maio de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 137/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANCISO MECKSUELDO TORRES DE LIMA, solteiro, servidor, municipal, enfermeiro lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120595-1, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/05/2020 à 01/02/2021, com gozo no período de 01/06/2021 à 30/06/2021, retorno ao trabalho dia 01/06/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 28 de maio de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL





Portaria nº 138/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FERNANDO SILVA DOS SANTOS, servidor municipal lotado na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120566-8, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 07/01/2020 à 07/01/2021, com gozo no período de 01/06/2021 à 30/06/2021, com retorno ao trabalho no dia 01/07/2021

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 31 de maio de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 138-A/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA ELIETE LIMÃO, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010071-4, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo no período de 01/06/2017 à 30/06/2021, com retorno ao trabalho no dia 01/07/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 31 de maio de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita
Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito
João Germano da Silveira
Secretário de Administração
Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com